



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/09/2024, Edição nº 6343, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 5.524/2024

#### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33.90.30.00 - Material de consumo		
102 - FUNDEB 30%	R\$	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
102 - FUNDEB 30%	R\$	30.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
102 - FUNDEB 30%	R\$	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
102 - FUNDEB 30%	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17515001000000	102 -	FUNDEB 30%	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS</b>	<b>120.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
06 de Setembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**